



## **DENÚNCIA FORMAL SOBRE AUSÊNCIA FUNCIONAL E POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE POLICIAL MILITAR**

**Às autoridades competentes,**

Por meio desta, apresenta-se DENÚNCIA FORMAL em face do policial militar do Estado do Pará SD THAISON DE OLIVEIRA VIANA, lotado no 23º BPM/CPR – Parauapebas, com exercício previsto no 17º Pelotão Policial Destacado de Canaã dos Carajás, desde 12 de junho de 2025.

Conforme registros administrativos, este é o local regular de prestação de serviço do referido militar. Todavia, há indícios consistentes de que o SD Thaison não se encontra exercendo suas funções na unidade de Canaã dos Carajás, estando, ao que tudo indica, residindo ou permanecendo de forma continuada no Estado do Amapá, sem apresentação de justificativa funcional conhecida até o momento.

Além da possível ausência injustificada do serviço, há informações de que o denunciado vem atuando, na cidade de Macapá/AP, de forma recorrente e pública, como jornalista vinculado ao site e página denominada “Diário da Gente”, atividade que, em tese, é incompatível com o exercício da função policial militar, sobretudo quando exercida de maneira habitual e com conteúdo político-partidário.

Consta ainda que o SD Thaison participa ativamente de grupos políticos de oposição ao Prefeito de Macapá, Antônio Paulo de Oliveira Furlan, utilizando-se de seus perfis em redes sociais e grupos de WhatsApp para divulgar matérias de cunho político, inclusive conteúdos classificados como tendenciosos e potencialmente inverídicos.

Um dos fatos mais graves envolve a divulgação massiva de documento atribuído à Prefeitura de Macapá, contendo assinatura supostamente falsificada do Prefeito Antônio Paulo de Oliveira Furlan, o qual teve ampla circulação em centenas de grupos de WhatsApp e repercussão na imprensa local. O caso foi formalmente denunciado e encontra-se em apuração pelos órgãos competentes, podendo caracterizar ilícitos penais e administrativos.

**Diante do exposto, requer-se:**

- 1. A apuração imediata da ausência funcional do policial militar de sua unidade de lotação;**
- 2. A verificação de possível acúmulo ou exercício irregular de atividade incompatível com a função policial militar;**
- 3. A apuração de eventual participação em divulgação de informações falsas ou documento supostamente falsificado;**
- 4. A adoção das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, caso confirmadas as irregularidades.**

Requer-se, ainda, que seja assegurado ao denunciado o devido processo legal, com observância do contraditório e da ampla defesa.